

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VENTANIA – ESTADO DO PARANÁ

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 793/2019

ANO II

VENTANIA, 9 DE SETEMBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 357



PUBLICAÇÃO DIÁRIA



DIÁRIO OFICIAL

Atos do Município de Ventania

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 3/2021

O Município de Ventania, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 27 de outubro do ano de 2021, na sede da Prefeitura Municipal de Ventania, na Av. Anacleto Bueno de Camargo nº 825, Centro, em Ventania, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Distrito Novo Barro Preto	Pavimentação com Blocos de Concreto	7.182,13 m ²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@ventania.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone: (42) 3274-1144.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, aos, 8 de setembro de 2021.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2021

O Município de Ventania, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no **dia vinte e dois de setembro de 2021 às 09:00 horas**, licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por lote, cujo objeto é o Registro de Preços objetivando a contratação de pessoa jurídica para a locação de escavadeira hidráulica/com operador sobre esteira para realização de serviços de retirada de pedra nas pedreiras do município e demais serviços a serem executados pela Secretaria, conforme discriminados no Termo de Referência – ANEXO I do Edital. O valor máximo global aceito pela Administração para a contratação é de R\$ 546.000,00 (quinhentos e quarenta e seis mil reais). As despesas decorrentes da aquisição correrão a conta de recursos próprios, consignados no orçamento geral do município. Acolhimento das propostas a partir das 10 horas do dia 10/09/2021. Data limite para acolhimento de proposta: até às 08 horas do dia 22/09/2021. Data início da fase de lances: 22/09/2021 às 09:00 horas. Cópia do edital e seus anexos poderá ser baixada no site www.bll.org.br, no qual será realizado a sessão do Pregão. Informações pelo telefone (42) 3274-1144 das 08h30min às 11hs e 13hs30min às 17hs.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, aos oito dias de setembro de 2021.

JOSE LUIZ BITENCOURT
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2021

O Município de Ventania, Estado do Paraná, torna público que realizará, às 09 horas do dia vinte e nove de setembro de 2021, na Av. Anacleto Bueno de Camargo, nº 825, em Ventania/PR, licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS** que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica devidamente constituída, com registro no CREA/PR, para realização de obras/serviços de conclusão da construção do salão de eventos no Centro de Eventos de Ventania, conforme Projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, e demais anexos do edital, do qual fazem parte integrante, objeto do Contrato de Repasse nº 0302646-86/2009/MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA.

LOTE 1: CONSTRUÇÃO DO SALÃO DE EVENTOS - RETOMADA DE OBRA

Local da obra/serviço: Rodovia PR 090, Km 195 + 350m - Ventania/PR., sob regime de empreitada por preço global por lote, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste.

Preço máximo global aceito pela administração é de R\$ 80.572,07 (oitenta mil, quinhentos e setenta e dois reais e sete centavos).

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a

partir do dia 10/09/2021, no horário das 9 às 11 horas e das 13 às 16 horas. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – Telefone (42)3274-1144.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, aos oito dias de setembro de 2021.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 057, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021

CONSTITUI COMISSÃO MUNICIPAL DE ELEIÇÃO ESCOLAR – CMEE, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto no Art. 90, inciso I, item “i”, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 675 de 22 de junho de 2015,

RESOLVE

Art. 1º – Constituir **COMISSÃO MUNICIPAL DE ELEIÇÃO ESCOLAR – CMEE**, com a seguinte composição:

01. Representante da Secretaria Municipal de Educação

- Titular: José Carlos Costa dos Santos – CPF 073.079.359-10
- Suplente: Ronaldo Barbosa de Oliveira – CPF 041.119.499-24

24

02. Representante do Conselho Municipal de Educação

- Titular: Analzira de Oliveira Lima – CPF 815.858.539-68
- Suplente: Evani de Souza – CPF 033.855.349-50

03. Representantes das Escolas Municipais de Ensino Fundamental Anos Iniciais e dos Centros Municipais de Educação Infantil

- Titular: Aline Ribas de Moraes – CPF 078.338.869-12
- Suplente: Evilyn Tainy de Oliveira – CPF 106.523.669-70
- Titular: Sirlene Rodrigues – CPF 043.470.029-04
- Suplente: Daliana de Fátima dos Santos – CPF 043.784.849-35

35

04. Representante de Pais de Alunos das Escolas de Ensino Fundamental Anos Iniciais e dos Centros Municipais de Educação Infantil

- Titular: Marinalva Soares de Agostinho – CPF 037.315.699-57
- Suplente: Daniele Bittencourt – CPF 055.159.159-97

57

05. Representante do Jurídico

- Titular: Paulo Roberto Hoeldtke – CPF 033.699.909-70
- Suplente: Valdemilson Aparecido de Oliveira – CPF 798.324.239-53

Art. 2º – Os trabalhos dos membros da COMISSÃO MUNICIPAL DE ELEIÇÃO ESCOLAR - CMEE – não implicará em remuneração, e serão considerados serviços relevantes prestados ao município.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 9 de setembro de 2021.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT
Prefeito Municipal